




Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
06.12.2018  
ÀS 08:35 Horas  


Departamento Legislativo - 06 dez 2018 08:47

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA**  
**OTJ nº 253/2018**

**Projeto de Lei nº 169/2018**  
Processo nº 193/2018  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, ora encaminhado para discussão e final aprovação, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

A proposta da LOA - Lei Orçamentária Anual, encaminhada pelo Executivo Municipal, apresenta as disposições sobre as Receitas e Despesas Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, perfazendo seu total, a importância de **R\$ 516.000.000,00 (Quinhentos e dezesseis milhões de reais)**, conforme determinações da legislação vigente, referentes aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

Aduz ainda, o Executivo Municipal, que os Anexos, os quais seguem acostados, integram o Projeto de Lei das Receitas e Despesas Orçamentárias para o Exercício de 2019, os quais, por si só, contém todas as justificativas necessárias.

**Outrossim**, o Projeto de Lei ora encaminhado pelo Executivo Municipal, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no inciso XII, do art. 57, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo tramitar e ser apreciada pelo Plenário.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

  
**Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659**  
**Procurador Jurídico**